MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JÚNIOR.

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JÚNIOR**, CNPJ nº 08.202.514/0001-31, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 993, Centro, em Itaqui/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1054630106, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 737.913.930-49, têm como justo e acordado aditar o contrato firmado na data de 07 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social e do endereço da CONTRATADA, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

2.1. Conforme consta no Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 11 de maio de 2022, altera-se:

2.1.1. a razão social da empresa Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior para SULPORT Gestão em Serviços LTDA;

2.1.2. o endereço da Contratada para Alameda Antônio Loureiro, nº 200, Bairro Centro, CEP 97650-000, Itaqui/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO:49452258004
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO:49452258004
Dados: 2022.06.09 15:47:22 -03'00'

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral do Campus Rio Grande

NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR:08202514000131
Assinado de forma digital por NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR:08202514000131
Dados: 2022.06.08 17:22:27 -03'00'

Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA:99677717049
Assinado digitalmente por WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA:99677717049
Data: 2022.06.09 15:38:47-03'00'

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula SIAPE: 2475803

JOYCE ALVES PORTO:00991211073
Assinado de forma digital por JOYCE ALVES PORTO:00991211073
Dados: 2022.06.09 14:59:00 -03'00'

Joyce Alves Porto
Matrícula SIAPE: 1728818